



AVISO AO MERCADO
DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA)
EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM
AÇÕES, EM 02 (DUAS) SÉRIES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA
REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA
DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO
AUTOMÁTICO, DA METRÔ BH S.A.



Companhia Fechada
CNPJ nº 46.574.475/0001-92 | NIRE 31300147339
Avenida Risoleta Neves nº 570, Providência, CEP 31.814-463, Belo Horizonte/MG
(“Emissora”)

no valor total de
R\$300.000.000,00
(trezentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES SENIORES: BRMEBHDBS007
CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES SUBORDINADAS: BRMEBHDBS015

SERÁ CONTRATADA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA A
PRESENTE EMISSÃO

Nos termos do disposto no parágrafo primeiro do artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM nº 160”), e das demais disposições legais aplicáveis, a Emissora, em conjunto com o **BR PARTNERS BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.732, 28º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 13.220.493/0001-17, na qualidade de coordenador líder da Oferta (conforme abaixo definido) (“Coordenador Líder”), vêm a público comunicar que, nesta data, foi requerido perante a CVM o pedido de registro sob o rito automático de distribuição pública de debêntures da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da Emissora, todas



FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

nominativas e escriturais, em 02 (duas) séries, com as seguintes características (“Debêntures” e “Oferta”, respectivamente):

Valor Total das Debêntures: R\$300.000.000,00 (cem milhões de reais)	Valor Nominal Unitário: R\$1.000,00 (um mil reais)	Quantidade de Debêntures: 300.000 (trezentas mil)	Espécie: Real, com garantia adicional fidejussória
Valor das Debêntures Seniores: R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)	Valor Nominal Unitário: R\$1.000,00 (um mil reais)	Quantidade de Debêntures Seniores: 200.000 (duzentas mil)	Espécie: Real, com garantia adicional fidejussória
Valor das Debêntures Subordinadas: R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais)	Valor Nominal Unitário: R\$1.000,00 (um mil reais)	Quantidade de Debêntures Subordinadas: 100.000 (cem mil)	Espécie: Real, com garantia adicional fidejussória

A distribuição pública das Debêntures será destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de distribuição de valores mobiliários, conforme os termos e condições previstos no “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 02 (Duas) Séries, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Metrô BH S.A.*” (“Escritura de Emissão”), celebrado na data de 15 de maio de 2026 entre a Emissora, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino nº 215, 4º andar, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88, na qualidade de representante da comunhão de interesses dos titulares das Debêntures (“Agente Fiduciário”), e a **COMPORTE PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Pereira Barreto nº 1.479, sala 1103, Bairro Baeta Neves, CEP 09.751-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.169.726/0001-76, na qualidade de fiadora da Emissora (“Fiadora”).

A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), da CVM ou de qualquer entidade reguladora



FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

ou autorreguladora. Contudo, após a divulgação do anúncio de encerramento, a Oferta será registrada na ANBIMA, nos termos do artigo 19 do “*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*” e dos artigos 15 e 16 das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, ambos expedidos pela ANBIMA e atualmente em vigor (em conjunto, “Códigos ANBIMA”).

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Protocolo preliminar dos documentos na CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado	20/05/2026
2	Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início	22/05/2026
3	Data Prevista para Início da Liquidação Financeira da Oferta	22/05/2026
4	Data máxima para encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽²⁾	Até 180 dias contados da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas deste cronograma representam apenas uma previsão para a ocorrência de cada um dos eventos nele descritos.

⁽²⁾ A divulgação do Anúncio de Encerramento poderá ser antecipada caso a Oferta seja encerrada anteriormente ao Período de Distribuição, independentemente de modificação da Oferta.

NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I, E DO ARTIGO 23, PARÁGRAFO 1º DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. TENDO EM VISTA QUE A OFERTA SERÁ DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IX, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO IV, DA RESOLUÇÃO CVM 160.



FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, NEM POR PARTE DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU, AINDA, DAS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

São Paulo/SP, a data deste Aviso ao Mercado é 20 de maio de 2026.

Coordenador Líder

